



# Relatório de Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

Diretoria de Riscos, *Compliance*,  
Prevenção e Segurança

MAIO 2021

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez .....</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>Atribuições e Responsabilidades .....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>Plano de Contingência de Liquidez .....</b>	<b>7</b>

## 1 Introdução

Este relatório possui o objetivo de evidenciar a estrutura de gestão do risco de liquidez para a Cielo S.A. ("Cielo"), conforme determinado na Circular 3.681/2013 do Banco Central do Brasil, e suas posteriores alterações. Este relatório cobre o período de maio de 2020 até maio de 2021.

## 2 Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

Por definição, nos termos da Circular 3.681/2013 do Banco Central do Brasil, Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição de pagamento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A Cielo adota o conceito de 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento integrado dos riscos corporativos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.

- **1ª linha de defesa:** É representada por todos os gestores das áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas, incluindo a melhoria ou implementação de novos controles para mitigar riscos identificados.
- **2ª linha de defesa:** É representada pela Diretoria de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança, que atua de forma consultiva e independente junto às áreas de negócio e suporte, com avaliação e reporte sobre o gerenciamento dos riscos, *compliance*, gestão da continuidade de negócios, da gestão de crises, da segurança da informação, da prevenção à lavagem de dinheiro, à fraude e ao financiamento ao terrorismo, bem como a qualidade do ambiente de controles à Presidência e ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Riscos da Cielo. A atuação da 2ª linha de defesa é segregada e independente das atividades e da gestão das áreas negócio e suporte e da Auditoria Interna.
- **3ª linha de defesa:** É representada pela Auditoria Interna e tem como objetivo fornecer opiniões independentes ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, sobre o processo de gerenciamento de riscos, a efetividade dos controles internos e a governança corporativa.

A estrutura de Gestão do Risco de Liquidez é composta pelos componentes descritos no organograma abaixo:

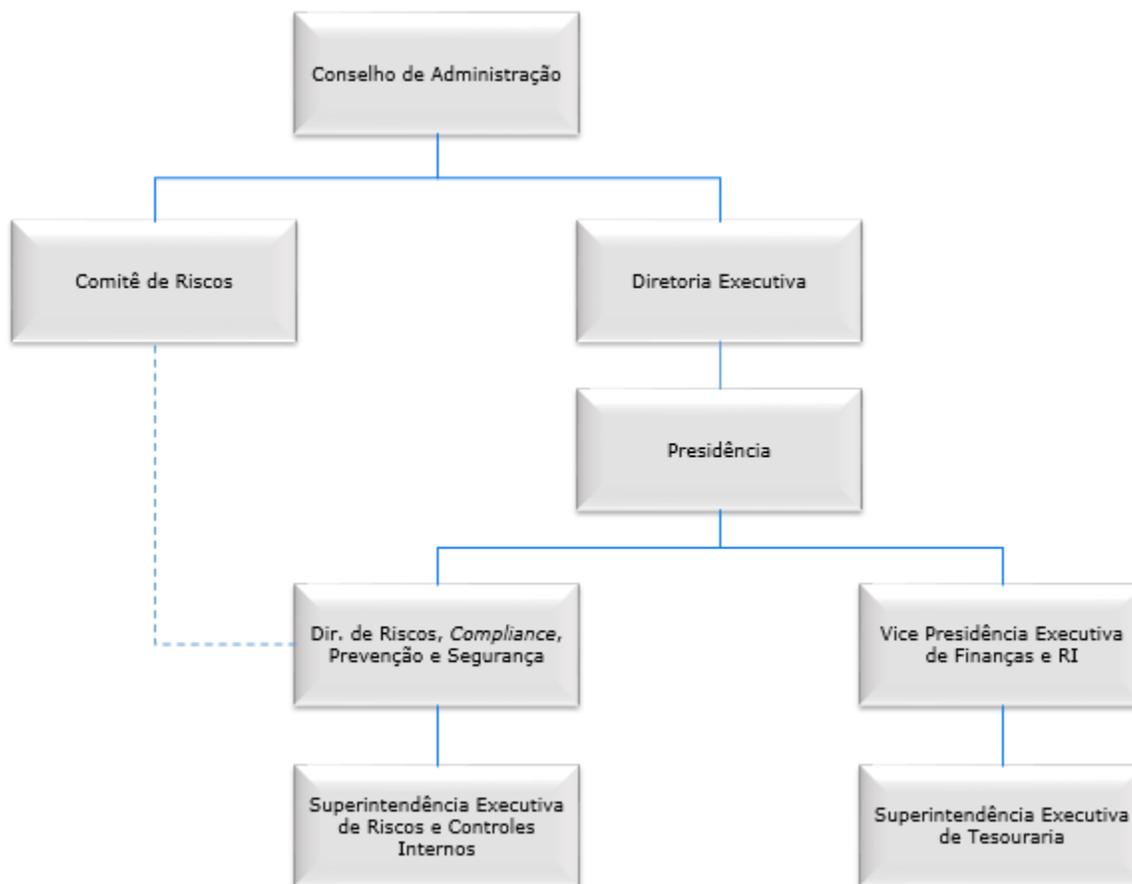


Figura Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

### 3 Atribuições e Responsabilidades

- **Conselho de Administração:**
  - Garantir a segregação e definição de funções, atribuições de responsabilidades e delegação de autoridades que subsidiem a efetiva administração do risco de liquidez;
  - Aprovar as diretrizes, estratégias e políticas de gestão de risco de liquidez;
  - Aprovar os limites e níveis de risco de liquidez estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos;
  - Autorizar, quando necessário, exceções às estratégias, diretrizes, políticas e níveis de risco de liquidez fixados na Declaração de Apetite a Riscos;
  - Deliberar sobre a assunção de risco de liquidez com impacto alto ou muito alto.

- **Diretoria Executiva:**
  - Assegurar a aderência da Cielo às estratégias, diretrizes e políticas de gestão de risco de liquidez, assim como os limites e níveis de risco de liquidez estabelecidos na Declaração de Apetite a Riscos, aprovados pelo Conselho de Administração;
  - Deliberar sobre a assunção de risco de liquidez com impacto alto ou muito alto;
  - Assegurar os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de risco de liquidez.
  
- **Comitê de Riscos:**
  - Analisar e emitir recomendações sobre políticas relacionadas à gestão de risco de liquidez aplicáveis às instituições de pagamento, bem como supervisionar o seu cumprimento e orientar à Companhia acerca de exceções identificadas;
  - Analisar e emitir recomendações, caso aplicável, de propostas de declaração de apetite e tolerância ao risco de liquidez e eventuais ajustes, bem como das estratégias para o seu gerenciamento, considerando o risco de liquidez de forma individual e integrada;
  - Monitorar os níveis de apetite ao risco de liquidez fixados na declaração de apetite e tolerância ao risco de liquidez e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada, bem como a observância destas diretrizes pela Diretoria-Executiva, caso aplicável;
  - Supervisionar a atuação e o desempenho do (a) Diretor (a), a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pela Gestão de Riscos;
  - Tomar conhecimento e eventuais providências cabíveis, caso entenda necessário, dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de risco de liquidez aplicáveis às instituições de pagamento com respectivos resultados, emitindo eventuais recomendações ao Conselho de Administração;
  - Analisar e emitir recomendações, com periodicidade mínima anual, sobre o programa de teste de estresse, quando aplicável, bem como do plano de contingência de liquidez ao Conselho de Administração;

- Posicionar e reportar, semestralmente – ou com periodicidade menor sempre que julgar conveniente - ao Conselho de Administração a avaliação dos resultados relativos ao processo de gestão de risco de liquidez, bem como o grau de aderência da estrutura de gestão de risco de liquidez aos instrumentos normativos aplicáveis vigentes, proporcionando ao colegiado uma visão abrangente e integrada desse risco e seus impactos;
  - Analisar e emitir recomendação ao Conselho de Administração acerca da assunção de risco de liquidez muito altos e altos, bem como monitorar e comunicar ao Conselho de Administração o cumprimento dos planos de ação definidos e/ou controles compensatórios definidos para redução da exposição ao risco de liquidez;
  - Monitorar e supervisionar os riscos de liquidez classificados como baixos ou médios e os seus respectivos planos de ação, emitindo eventuais recomendações, caso entenda necessário, e os reportando ao Conselho de Administração;
  - Analisar e emitir recomendação acerca da exposição de risco de liquidez da Companhia, devendo encaminhar ao Comitê de Auditoria o seu posicionamento sobre o assunto.
- **Superintendência Executiva de Tesouraria:**
    - Gerir o fluxo de caixa da Companhia, respeitando os níveis e limites de liquidez, em diferentes horizontes de tempo, assegurando a existência de recursos suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e a continuidade das operações do negócio;
    - Revisar, com periodicidade mínima anual, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez, em conjunto com a Diretoria de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança;
    - Comunicar tempestivamente à Diretoria de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança sempre que identificar riscos potenciais relacionados à liquidez no desenvolvimento de suas atividades;
    - Comunicar ao Vice-Presidente de Finanças e RI, à Diretoria de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança, e à equipe de Gestão de Crises, as situações de Alerta de Liquidez ou de Crise de Liquidez;
    - Fornecer à Diretoria de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança os dados e demais informações necessárias para a realização do monitoramento adequado dos indicadores definidos;

- Reportar, diariamente, o status das posições de caixa do dia da Cielo, previsões de caixa da Cielo e indicadores de endividamentos ao Vice-Presidente de Finanças e RI;
  - Apoiar na avaliação sobre o aumento da exposição ao risco de liquidez oriunda da criação, alteração ou descontinuidade de produtos, serviços e processos;
  - Participar das reuniões de Gestão de Risco de Liquidez para definição da Reserva Mínima de Liquidez e acompanhamento da Liquidez da Cielo;
  - Contratar operações de financiamento e de captação de recursos com o objetivo de suportar a necessidade de capital de giro, os investimentos e refinanciamento de dívidas existentes, respeitando os limites de alçada definidos.
- **Diretoria de Riscos, Compliance, Prevenção e Segurança:**
    - Manter esta norma atualizada e aderente à Circular Bacen Nº 3.681/2013 e suas alterações, às diretrizes da PLT 019 Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos;
    - Manter o inventário de riscos atualizado;
    - Coordenar as atividades de Gestão de Riscos, compreendendo o risco de liquidez, junto às áreas de Negócio e Suporte, sendo independente no exercício de suas funções, provendo apoio técnico na definição dos critérios, premissas e metodologias, conforme requisitos regulatórios e boas práticas de mercado;
    - Reportar, diariamente, status da suficiência do montante em Reserva Mínima de Liquidez, da suficiência do montante em Liquidez Disponível e da suficiência do montante em Ativos de alta liquidez frente ao total de saídas líquidas dos próximos 30 dias ao Vice-Presidente de Finanças e RI e ao diretor de Riscos, Compliance, Prevenção e Segurança;
    - Revisar, com periodicidade mínima anual, ou sempre que for necessário, o Plano de Contingência de Liquidez, em conjunto com a Superintendência de Tesouraria;
    - Testar trimestralmente os Procedimentos de Contingência de Liquidez, avaliando sua exequibilidade, razoabilidade do potencial de captação, relevância e suficiência frente ao contexto atual e cenários de estresse propostos;
    - Participar das reuniões de Gestão de Risco de Liquidez para definição da Reserva Mínima de Liquidez e acompanhamento da Liquidez da Cielo;

- Monitorar e atualizar os indicadores definidos para o risco de liquidez e disponibilizá-los para a Diretoria Executiva e para a 1ª linha de defesa;
- Reportar eventuais desvios dos limites estabelecidos no Plano de Contingência de Liquidez aos órgãos de governança de gestão de riscos.

#### 4 Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez é um documento elaborado conjuntamente entre a Superintendência de Tesouraria e a Diretoria de Riscos, *Compliance*, Prevenção e Segurança, aprovado pelo Comitê de Riscos e Conselho de Administração e revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que for necessário, que apresenta um conjunto de procedimentos que tem como principais objetivos: i) Assegurar a não interrupção do fluxo de caixa da Cielo e mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez; ii) Definir procedimentos de Contingência de Liquidez, priorizando fontes e usos de recursos que prezem pela eficiência financeira; iii) Restaurar o nível de liquidez desejado pela Cielo; iv) Estabelecer uma clara divisão de papéis e responsabilidades para os objetivos descritos no documento; v) Definir a composição financeira da Reserva de Liquidez.